



PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO LEI Nº 032/2017

SÚMULA: Altera a Lei 2.070/2017 e cria o cargo comissionado de Procurador-Geral do Município.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xamburé, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o cargo de Procurador-Geral do Município na estrutura de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Xamburé.

Art. 2º. Em consequência, os anexos I e II da Lei 2.070/2017 passam a vigorar com as seguintes alterações:

ANEXO I DISCRIMINAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

DENOMINAÇÃO	VAGAS	SÍMBOLO
Procurador-Geral do Município	1	CC-1
Diretor do Departamento de Consultoria Jurídica	1	CC-3

ANEXO II VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VENCIMENTO
CC-1	5.000,00
CC-2	3.219,82
CC-3	2.243,55
CC-4	1.856,73
CC-5	1.423,48

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, 6 de dezembro de 2017.


WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal